

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1140 DE 01 DE JUNHO DE 2009 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 864, de 03 de novembro de 2008, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 864, de 03 de novembro de 2008, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 864/2008, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.886.250,00 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e Duzentos e Cinquenta reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de junho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS - Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 1140, de 01 de junho de 2009	
Anulação de Dotações	
0101 - Câmara Municipal	
01.031.0414.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
44905100 - Obras e Instalações	100.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total da Entidade	200.000,00
0201 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2042 - Divulgação das Ações Governamentais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total da Entidade	60.000,00
0301 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento da PGM	
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.650,00
33903500 - Serviços de Consultoria	2.500,00
Total da Entidade	4.150,00
0401 - Guarda Civil Municipal	
04.122.0113.1119 - Expansão e Modernização das Ações da Guarda Civil Municipal de Sobral	
33903000 - Material de Consumo	50.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
44905100 - Obras e Instalações	130.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total da Entidade	310.000,00
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31909600 - Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.000,00
Total da Entidade	10.000,00

0601 - Secretaria da Educação	
12.365.0153.1116 - Construção e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
12.361.0149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
33903604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Locação de Veículo	20.000,00
12.365.153.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	270.000,00
Total da Entidade	430.000,00
0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.0160.1141 - Construção e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	
44905100 - Obras e Instalações	200.000,00
12.361.0160.2135 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.361.0160.2136 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental - 40%	
33903000 - Material de Consumo	35.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	200.000,00
12.361.0160.2140 - Manutenção do Sistema de Avaliação Externa - 40%	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	410.000,00
Total da Entidade	899.000,00
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0102.2008 - Implementar Ações, Prevenção e Controle de DST/AIDS	
33903000 - Material de Consumo	200.000,00
10.304.0102.2012 - Vigilância Sanitária, a Saúde, Nutricional e Ambiental	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.301.0102.2023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
319013 - Obrigações Patronais	25.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria	50.000,00
44905100 - Obras e Instalações	100.000,00
10.301.0145.2076 - Manutenção e Funcionamento da Escola da Saúde da Família	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
Total da Entidade	905.000,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0156.1149 - Implantação do Atend Especializado as Famílias e Seus Membros com Direitos Violados	
44905100 - Obras e Instalações	30.000,00
Total da Entidade	30.000,00
0703 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0134.2173 - Proteção Integral e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Entidade	10.000,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos Culturais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Entidade	50.000,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
19.573.0136.1057 - Capacitação de Empresários e Estudantes	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	20.000,00
19.573.0136.1058 - Implantação e Apoio a Projetos de Difusão Tecnológica	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Entidade	35.000,00
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAN	

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO

- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON

- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO

- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO

- Secretário da Gestão
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS

- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE

- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO

- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE

- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE

- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO

- Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO

- Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA

- Secretária da Cultura e Turismo
JOAN EDESSON DE OLIVEIRA

- Secretário do Esporte e Juventude
JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO

- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

33909300 - Indenizações e Restituições	18.000,00
15.451.0126.2052 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	100.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Entidade	168.000,00
1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.811.0118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos	
44905100 - Obras e Instalações	50.000,00
04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
27.811.0118.2154 - Manutenção e Modernização de Equipamentos Esportivos	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total da Entidade	180.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
15.451.0108.1011 - Construção de Rodovias e Estradas Vicinais	
44905100 - Obras e Instalações	800.000,00
18.544.0109.1146 - Desenvolvimento da Infraestrutura Hídrica	
44905100 - Obras e Instalações	80.000,00
04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903000 - Material de Consumo	30.000,00
18.544.0109.2168 - Recuperação e Manutenção de Recursos Hídricos	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
44905100 - Obras e Instalações	50.000,00
Total da Entidade	980.000,00

1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.451.0130.1047 - Urbanização de Lotes e Conjuntos Habitacionais - Área Urbana	
44905100 - Obras e Instalações	40.000,00
15.451.0130.1049 - Plano Municipal de Habitação e Sistema de Indicadores Habitacionais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
17.512.0132.1052 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
44905100 - Obras e Instalações	150.000,00
17.511.0132.1053 - Esgotamento Sanitário - Distritos	
44905100 - Obras e Instalações	160.000,00
18.541.0135.1056 - Implantação da Usina de Triagem de Material Reciclado	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
15.452.0135.2063 - Melhoria da Limpeza Pública	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
18.541.0135.2064 - Modernização, Manutenção e Funcionamento da Usina de Compostagem de Lixo	
44905100 - Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Entidade	490.000,00
1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE	
46907300 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	5.100,00
Total da Entidade	5.100,00
1501 - Secretaria de Governo	
04.122.0411.2058 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - SEGOV	
33903000 - Material de Consumo	40.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	10.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	60.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Entidade	120.000,00
Total das Anulações	4.886.250,00

Anexo II do Decreto 1140, de 01 de junho de 2009	
Créditos Suplementares	
0101 - Câmara Municipal	
01.031.0414.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
33903000 - Material de Consumo	200.000,00
Total da Entidade	200.000,00
0201 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2042 - Divulgação das Ações Governamentais	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	30.000,00
04.122.0116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	30.000,00
Total da Entidade	60.000,00
0301 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento da PGM	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.150,00
Total da Entidade	4.150,00
0401 - Guarda Civil Municipal	
04.122.0115.2171 - Desenvolver Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	
33903000 - Material de Consumo	31.595,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	198.795,00
33903604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Locação de Veículo	11.500,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.110,00
Total da Entidade	310.000,00
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Total da Entidade	10.000,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
31901300 - Obrigações Patronais	140.000,00
33903000 - Material de Consumo	120.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	20.000,00
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33903000 - Material de Consumo	30.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	30.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
12.366.0150.2097 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	10.000,00
Total da Entidade	430.000,00
0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.0160.1141 - Construção e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
12.361.0160.2135 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	
33903000 - Material de Consumo	210.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	439.000,00
12.365.0160.2178 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - 40%	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Entidade	899.000,00
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0102.2023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
33903000 - Material de Consumo	450.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóvel	100.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições	30.000,00
Total da Entidade	905.000,00

0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0156.2133 - Manutenção do Atendimento Especializado à Criança, Adolescente e Jovens	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Entidade	30.000,00
0703 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0134.2173 - Proteção Integral e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
Total da Entidade	10.000,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
31901300 - Obrigações Patronais	50.000,00
Total da Entidade	50.000,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
22.661.0137.1060 - Apoio a Implantação de Unidades Produtivas	
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóvel	35.000,00
Total da Entidade	35.000,00
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAN	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00
18.541.0124.2051 - Planejamento, Preservação e Conservação do Meio Ambiente	
33903000 - Material de Consumo	100.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Entidade	168.000,00
1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.812.0117.1029 - Realização de Eventos de Atividade Física, Recreação e Lazer	
33903000 - Material de Consumo	50.000,00
04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31901300 - Obrigações Patronais	40.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
27.811.0118.2154 - Manutenção e Modernização de Equipamentos Esportivos	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	40.000,00
Total da Entidade	180.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
18.544.0109.1143 - Construção de Adutoras e Sistema de Abastecimento D'Água	
44905100 - Obras e Instalações	800.000,00
18.544.0109.2026 - Manutenção e Modernização de Adutoras e Sistemas de Abastecimento D'Água	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903500 - Serviços de Consultoria	30.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições	80.000,00
Total da Entidade	980.000,00
1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
15.451.0130.1049 - Plano Municipal de Habitação e Sistema de Indicadores Habitacionais	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	20.000,00
04.122.0131.2056 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903000 - Material de Consumo	150.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	5.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	50.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.000,00
04.128.0131.2057 - Capacitação de Servidores	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
15.452.0135.2063 - Melhoria da Limpeza Pública	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	40.000,00
Total da Entidade	490.000,00
1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE	
339091 - Sentenças Judiciais	100,00
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Total da Entidade	5.100,00
1501 - Secretaria de Governo	
04.131.0133.2061 - Coordenação e Realização de Eventos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Total da Entidade	120.000,00
Total das Suplementações	4.886.250,00

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 124/2009-SG - Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o disposto no inciso XII, do Art. 2º, da Lei nº 707 de 1º de setembro de 2006, que altera a Lei nº 062/93, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral. RESOLVE: Art. 1º - Convocar a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento; 1º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Sobral, Ceará, no período de 12 a 13 de Agosto de 2009. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Geral: "PARTICIPAÇÃO e CONTROLE SOCIAL no SUAS" no âmbito Municipal; Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade, a ser definida em Resolução do CMAS de Convocação, para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social; Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a Fundação de Ação Social do Município de Sobral, Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito do Município de Sobral - ANTONIO PEREIRA DA SILVA - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

ATO Nº 8.601/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município. c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o (a) Sr.(a). **PRISCILA LIMA DOS SANTOS**, do cargo de Provimento em Comissão pe Assistente Técnico - DAS 03, lotada na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal OSMANY MENDES PARENTE - Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 8.602/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de-2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o (a) Sr.(a). **ROBERTA ARAÚJO ROCHA SÁ**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS -7, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.603/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de

10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o (a) Sr.(a). **MÁRCIA MARIA MONT'ALVERNE DE BARROS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS-07, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8614/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o (a) Sr. (a). **FRANCISCO JACKSON ARRUDA CAVALCANTE** do cargo de. Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.633/2009 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o (a) Sr.(a). **JEFFERSON PONTE ALBUQUERQUE FILHO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.634/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o (a) Sr.(a). **LUCIANA GONÇALA COSTA GOMES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.638/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o (a) Sr.(a). **CRISTINA HELENA FORTE BATISTA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 469/2008-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0578307 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei

Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) **FRANCISCA LUENA CAVALCANTE BRITO** ocupante do cargo de Enfermeira - Matrícula 3390, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 09 de outubro de 1992 à 09 de outubro de 1997, a que faz jus Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de agosto de 2008. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 470/2008-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0260908 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) **RITA DE CASSIA LOPES MENESCAL**, ocupante do cargo de Enfermeira - Matrícula 3458, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 09 de outubro de 1992 à 09 de outubro de 1997, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de agosto de 2008. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº. 304/2009-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº. 0112509 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **JOÃO DE ASSIS NOBRE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº. 9222, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 21 de maio de 2001 à 21 de maio de 2005, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de Junho de 2009. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº. 353/2009-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº. 0329209 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **CARLOS DENIS MATIAS VERAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº. 9214, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 21 de maio de 2001 à 21 de maio de 2006, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de julho de 2009. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/2009 - A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria da Saúde e Ação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1209, bairro Centro, Sobral/ CE, tendo em vista as exigências do Convênio nº 1376/2008, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Sobral para **realização do Curso de Especialização com caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de**

Bolsa para Especialização em Serviço, modalidade residente. 1. Objeto da seleção: Constitui objeto deste Edital selecionar candidatos para o Curso de Especialização com caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família. Este curso de pós-graduação lato sensu será realizado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú em convênio com o Instituto para o Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde da Família/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. O curso tem duração de dois anos, com data inicial a ser definida, com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas. 2. Dos Participantes: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: Possuir formação universitária completa no curso específico para a categoria na qual concorre, na forma do item 4; Ter disponibilidade de 60 horas para dedicação às ações inerentes às atividades práticas e teóricas (segunda à sexta, turnos manhã, tarde e noite); Ter disponibilidade para participar de atividades de estudo que ocorrerão nos turnos citados no item anterior. 3. Das atividades do residente: Elaborar juntamente com os tutores e preceptores e a equipe um Plano de Trabalho com as ações para a atenção básica à saúde da população do território definido para sua atuação; Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de trabalho; Apoiar as Equipes de Saúde da Família do seu território de atuação, no desenvolvimento das ações de atenção à saúde da população; Participar de atividades de estudo desenvolvidas para o seu processo de formação e que ocorrerão no período noturno; Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas para o seu processo de formação; Participar de outras atividades da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia consideradas como complementares ao processo de aprendizagem; Participar dos processos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação; Participar das atividades desenvolvidas no seu território de atuação, consideradas como importantes para o seu processo de formação; Executar outras atividades correlatas. 4. Número de vagas: Serão oferecidas 30 vagas, assim distribuídas:

CATEGORIAS	Nº DE VAGAS
Assistente Social	03
Cirurgião dentista	03
Educador Físico	03
Enfermeiro	03
Farmacêutico	03
Fisioterapeuta	03
Fonoaudiólogo	03
Nutricionista	03
Psicólogo	03
Terapeuta Ocupacional	03
TOTAL	30

5. Do valor e prazo da bolsa: Será concedido, a título de bolsa, o valor bruto de R\$ 1.916,45 (Um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), incidindo portanto sobre este valor todos os encargos legais. Esta bolsa será por um período de 24 meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho apresentado no projeto do Curso ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer do curso. 6. Do local de desenvolvimento das atividades: As atividades serão realizadas predominantemente nos territórios, Centros de Saúde da Família de Sobral, como também nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 7. Do processo de seleção: Estão previstas as seguintes etapas no processo de seleção dos profissionais: Avaliação do curriculum (10 pontos) julgamento

dos títulos de caráter classificatório. Prova escrita (10 pontos), de caráter eliminatório para pontuação inferior a 6 pontos. Entrevista (10 pontos), de caráter eliminatório para pontuação inferior a 6 pontos. Prova Escrita: 21 de agosto de 2009, de 14 às 17h; na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Entrevista: 28 de agosto de 2009 de 08 às 17h (o horário e o local da entrevista de cada candidato serão informados quando da divulgação, na página da Escola, dos aprovados na prova escrita); 7.1- Julgamento dos Títulos: A avaliação dos títulos sujeitar-se-á aos limites de pontos indicados em cada um dos seguintes aspectos, totalizando 10 pontos: 7.1.1. Formação - 7.1.2. Atividades de Experiência Profissional

Formação	Pontuação	Critérios
Experiências com monitorias, projetos de extensão, estágios extracurriculares e atividades de pesquisa.	Até 4,0 Pontos	0,5 pontos para cada semestre de atuação
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou apresentados em congressos	Até 1 ponto	0,05 por Trabalho
Total	5,0	
Experiência Profissional	Pontuação	Critérios
Trabalho em serviços de saúde (nos níveis secundário ou terciário)	Até 1 ponto	0,5 pontos por Semestre
Trabalho na atenção primária à saúde	Até 2,5 pontos	0,5 pontos por Semestre
Experiências profissionais, na sua área de formação, distintos dos pontuados acima	Até 1,5 ponto	0,5 pontos por Semestre
Total	5,0	

7.2 Prova escrita: A avaliação consistirá na apreciação de situação problema relacionada com a atuação na Estratégia Saúde da Família que exigirá uma redação da tomada de posição por parte do candidato. No exame da situação problema, bem como na construção das devidas estratégias, o candidato necessitará utilizar o conhecimento acumulado ao longo de sua trajetória pessoal e profissional, bem como a bibliografia recomendada no Anexo 1 deste Edital. 7.3 Entrevista: Utilizará o método da entrevista coletiva, em grupos de no máximo 10 participantes. O foco da entrevista será o processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família. RESULTADO: Por ordem de classificação - somatório (prova escrita, entrevista e currículo), considerando o número de vagas por categoria e a aprovação nas etapas eliminatórias. 8- Divulgação do resultado: Na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Avenida John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE e no endereço eletrônico: www.esf.org.br O resultado da prova escrita será divulgado no dia 26 de agosto de 2009. 9. Inscrições: Na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, ou por via postal. Para os casos de postagem, o candidato deverá retirar o formulário de inscrição disponível na página da Escola (www.esf.org.br), preenche-lo e enviá-lo: 1-via fax (88)3614-5570, juntamente com o comprovante de pagamento, 2 - e via postal (recomenda-se SEDEX ou AR) juntamente com toda a documentação comprobatória exigida no item 10 deste documento, para o endereço: Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia Avenida John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE CEP 62030-000 Período: 03 a 17 de agosto de 2009 Obs.: para as inscrições postadas, a data do carimbo postal valerá como comprovação do cumprimento do prazo para envio dos documentos. Observação: Anexar à documentação exigida o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser depositado na agência do Banco do Brasil, no. 4272-2, conta corrente 200.088-1 a favor da Prefeitura Municipal de Sobral residências. 10- Documentos exigidos: Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado; Cópia do diploma de graduação na área da saúde expedido por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); Currículo vitae com as devidas comprovações (que permita a análise dos critérios apresentados anteriormente para análise do currículo); Duas fotos 3x4; Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; Toda a documentação deverá ser entregue/postada para ESCOLA DE

FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA (endereço apresentado neste edital como local da inscrição), até as 17:00 horas do último dia de inscrição. 11- Casos omissos: Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral, 30 de julho de 2009. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ANEXO 1 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA 1- ANDRADE, L.O.M. de; BARRETO, I.C.de H.C; FONSECA, C.D. da. A Estratégia Saúde da Família. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção 2, cap. 7, pág. 88 - 100. 2- PUSTAI, O.P. O Sistema de Saúde no Brasil. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção II, cap. 5, pág.69 - 87. 3- RUMEL, D. et all. Condições de Saúde da População Brasileira. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção II, cap. 4, pág. 59 - 68. 4- SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas , ano V, no. 1, jan/fev/mar, 2004. 5- SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano I, vol.1, no. 1, out./nov./dez, 1999. 6- SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano II, no. 3, out/nov/dez, 2000. 7- SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano IV, no. 1, jan/fev/mar, 2003. 8- SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas , ano VII, no. 2, jul/dez.2008. Obs.: As revistas SANARE estão acessíveis através do site www.esf.org.br

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 8.606/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido o (a) Sr.(a). **MAXWELL FERNANDES PIMENTEL**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, lotado na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL** PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE

ATO Nº 8610/2009 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido o (a) Sr.(a). **THEÓFILO MACIEL MELO** - Mat. 0261, do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Superior de Urbanismo, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. **PAÇO MUNICIPAL** PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO Nº 8.624/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido (a) Sr.(a). **INÁCIO ALVES DA COSTA**, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I - DNM -01, lotado na Secretaria de Governo, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL** PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de junho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal LUIS FERNANDO VIANA COELHO - Secretário de Governo.

ATO Nº 8.629/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o (a) Sr.(a). **JOSÉ SOBREIRANETO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Área DNM-04, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal LUIS FERNANDO VIANA COELHO - Secretário de Governo.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 8016/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal de nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 658 de 10 de março de 2006, RESOLVE: Conceder a gratificação de 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos dos Agentes de Trânsito, lotados na Secretaria da Cidadania e Segurança deste município, conforme abaixo relacionados: **1- FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Mat. 0706 2- JACKSON MARQUES BEZERRA -Mat. 0711 3- MÁRCIO ANDRADE CARNEIRO - Mat. 0714 4-WAIR CAMELO CORREA FILHO - Mat. 0701.** PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Janeiro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA. Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 8017/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder nos Termos parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 201 de 28 de Dezembro de 1998, a gratificação do exercício da função de Subinspetoria da Guarda Civil Municipal os Guardas de 2a Classe, conforme abaixo relacionados: **1 - Antônio Eduardo Lourenço de Sousa - Mat. 8347 2 - Antônio Robson Bezerra de Sousa - Mat. 8350. 3 - Antônio Sávio Vidal Faustino - Mat. 8113 4 - Carlos Regis Sousa Ponte - Mat. 8353 5 - Francisco Duarte Barbosa Filho. - Mat. 8858 6 - Francisco Expedito Lopes - Mat. 8363 7 - Francisco José Rodrigues da Silva - Mat. 8121 8 - Francisco Rinaldo Nogueira Araújo - Mat. 8367 9 - Francisco Tadeu Izabel - Mat. 8132 10 - Jean Carlos Silva - Mat. 8373 11 - Jose Carlos Ximenes - Mat. 9605. 12 - José Domiciano da Costa - Mat. 8841 13 - Paulo Ferreira dos Santos - Mat. 9574 14 - Paulo Roberto de Sousa - Mat. 8133 15 - Pedro Olímpio de Menezes Neto. - Mat. 8831 16 - Reginaldo Silva da Gosta. - Mat. 8120 17 - Sávio dos Santos Sousa - Mat. 8454.** PAÇO MUNICIPAL PREFEITO, JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de janeiro de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA. Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 8600/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o (a) Sr.(a). **FRANCISCO ADELINO PEREIRA DE SOUSA** - Mat. 0774, do cargo de Provimento Efetivo de Guarda 2a Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de junho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA. Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 8.607/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido (a) Sr.(a). **CLEVE FERNANDES DE OLIVEIRA** - Mat. 0716, do cargo de Provimento

Efetivo de Guarda 2a Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA. Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 8.611/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido o (a) Sr.(a). **FRANCISCO JARBAS ALVES MORORÓ** - Mat. 9584, do cargo de Provimento Efetivo de Guarda 2a Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA. Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 8.612/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido o (a) Sr.(a) **ADRIANO GALDINO SIQUEIRA** - Mat. 0702, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA. Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 8.613/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o (a) Sr.(a). **JOSÉ CID DOS SANTOS** - Mat. 0703, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA. Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 8.630/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: "Nomear, o (a) Sr.(a). **JOSÉ TUPINAMBÁ PONTES CAMILO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02 com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA. Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 8.631/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. **JOSÉ TUPINAMBÁ PONTES CAMILO**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA. Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 8.705/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro

de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o (a) Sr.(a). **ALBERTO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, do cargo de provimento efetivo de Guarda 2a Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 07 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal **FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA**. Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.645/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **ANTÔNIO SÁVIO VIDAL FAUSTINO**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.646/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **REGINALDO SILVA DA COSTA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.647/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO TADEU IZABEL**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal. **FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.648/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **PAULO ROBERTO DE SOUSA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.649/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO JOSE RODRIGUES DA SILVA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06

de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal. **FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.650/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **MANOEL DUARTE DE SOUSA FILHO**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.651/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **PAULO ADRIANO DOS S. FERNANDES**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.652/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.653/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **RAIMUNDO NONATO VERAS DA SILVA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.654/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover a Sra. **SIMONE MACHADO OLIVEIRA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.655/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **GONÇALO SILVA NETO**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.656/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **ANTÔNIO CLEVELANDO FELIX DE SOUSA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.657/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **WELLINGTON BALBINO SOUSA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.658/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **VICENTE MENDES C. JÚNIOR**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.659/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **ALEXANDRO ALVES DE LUNAS**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.660/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **JOSÉ SÉRGIO PAIVA GOMES**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª

Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.661/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **ANTÔNIO FLÁVIO ALVES DE MELO**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.662/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **JOÃO CARLOS DE SOUSA SILVA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.663/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO CARLOS PAULO SILVA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.664/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **CARLOS ANTÔNIO SOUSA DA SILVA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de julho de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.665/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO HAMILTON F. DA SILVA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO**

JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.666/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **CARLOS ANDRÉ ALVES DE LIMA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.667/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA VICENTE**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.668/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO SOUSA FARIAS JÚNIOR**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.669/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **JEAN CARLOS SILVA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.670/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO RINALDO NOGUEIRA ARAÚJO**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.671/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **SÁVIO DOS SANTOS SOUSA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.672/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **ANTÔNIO EDUARDO L. DE SOUSA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.673/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO ESPEDITO LOPES**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.674/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **CARLOS REGIS SOUSA PONTE**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.675/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **ANTÔNIO ROBSON B. DE SOUSA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito

financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.676/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover a Sra. **JULIANA GONÇALVES DE ARAÚJO**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.677/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **OTÁVIO RIBEIRO FROTA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.678/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover a Sra. **GENETE CLÉIA LIMA SOUSA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.679/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO DEFRÍSIO MENDES**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.680/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **JOSÉ MARIA FILHO**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA

GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.681/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **PAULO GERARDO DOS SANTOS**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.682/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **JOSÉ CÉSAR PAIVA GOMES**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.683/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **MADSON ALLAN PORTELA CAVALCANTE**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.684/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.685/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FÁBIO MESQUITA DONATO**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste

Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.686/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO IVO SOUSA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.687/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **MARCONDES LOPES DE SOUSA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.688/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **ANTÔNIO CLAUDINEIDE DE SOUSA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.689/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **ANTÔNIO NARCÉLIO DOS SANTOS**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.690/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e

Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.691/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **JOSÉ DOMICIANO DA COSTA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.692/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **ANTÔNIO MARCOS ALVES**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.693/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **ZACARIAS DIOGO SOARES NETO**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.694/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO ERIVELTON T. DE SOUSA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.695/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme

§ 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **PEDRO DHOGEN ALVES DE SOUSA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.696/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO CLÉCIO A CARVALHO**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.697/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **EUCIMAR MARQUES DE SOUSA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.698/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **ELBIS DE FREITAS**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.699/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO JOHN FERNANDES LIMA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.700/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover a Sra. **MARIA POMPEIA SEVERIANO ARAÚJO**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro

retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.701/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **ALAN MOTAMELO**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.702/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **FRANCISCO CÉLIO DE BRITO LIMA**, Guarda de 2ª Classe para a 1ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.703/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **JORGE VASCONCELOS TRINDADE**, Inspetor de 3ª Classe para 2ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO DE PROMOÇÃO Nº 8.704/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, conforme § 3º do Art. 29 da Lei Municipal nº 818/2008, RESOLVE: Promover o Sr. **JOSÉ RIBAMAR FONTENELLE FILHO**, Inspetor de 3ª Classe para 2ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 05 de julho de 2009, com efeito financeiro retroativo a 1º de junho de 2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 57/2009 SCS DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PARA COORDENAR A 11ª SELEÇÃO PARA GUARDA MIRIM. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Art. 3º, inciso XIII da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Designar os servidores da Guarda Municipal Genete Cléia Lima Sousa, matrícula funcional nº 8369, Francisco Kennedy Vasconcelos Lima, matrícula funcional nº 9593 e Valdemir Anastácio Lima, matrícula funcional nº 0312, para comporem a Comissão Organizadora do Processo seletivo da Guarda-Mirim do

Município de Sobral, semestre 2009.2. Sobral, 17 de julho de 2009 - FRANCISCO CARLOS FRANCELENO MENDONÇA Cel. PM Secretário da Cidadania e Segurança.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2009 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cidadania e Segurança, **torna público que estarão abertas, no período de 27 à 31 de julho de 2009, as inscrições para a seleção que possibilitará o ingresso na Guarda Mirim do município de Sobral, na conformidade deste Edital.**

CAPÍTULO I DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Art. 1º - A presente seleção, regida por este Edital, será executada pelo Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cidadania e Segurança, a quem cabe a Coordenação Geral do Processo Seletivo, através da nomeação, via Portaria, de uma Comissão Organizadora composta por membros da Guarda Civil Municipal de Sobral, a qual competirá todos os procedimentos relativos a efetivação do presente processo seletivo.

CAPÍTULO II DO NÚMERO DE VAGAS Art. 2º - O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 100 (cem) vagas do Quadro de Composição da Guarda Mirim do Município de Sobral, amparado pelo § 1º, do artigo 5º da Lei Municipal nº 524, de 29 de junho de 2004, sendo as vagas distribuídas preferencialmente a estudantes da rede pública de ensino, estendendo-se aos estudantes de escolas particulares, observando neste caso, o equivalente a 10% do total de vagas oferecidas: As vagas distribuem-se da seguinte forma: I 45 (quarenta e cinco) vagas para candidatos que estejam regularmente matriculados em escola pública no turno da manhã; II 45 (quarenta e cinco) vagas para candidatos que estejam regularmente matriculados em escola pública no turno da tarde ou noite; III 10 (dez) vagas para candidatos que estejam regularmente matriculados em escolas particulares, em qualquer período.

CAPÍTULO III DO TEMPO DE PERMANÊNCIA E DA BOLSA AUXÍLIO Art. 3º - Os candidatos que concluírem com êxito o Curso de Formação a ser desenvolvido pela Guarda Civil Municipal de Sobral serão incluídos no contingente da Guarda-Mirim, dentro do número de vagas estabelecido neste Edital, permanecendo por um período máximo de 06 (seis) meses a contar da conclusão do Curso de Formação ou até que complete 18 (dezoito) anos, dando-se a exclusão a qualquer uma das situações anteriores que ocorrer primeiro.

Art. 4º - Após a conclusão do Curso de Formação, os componentes da Guarda Mirim do Município de Sobral farão jus a uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 126,60 (cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).

CAPÍTULO IV DO DESEMPENHO DA FUNÇÃO Art. 5º - O candidato aprovado no Curso de Formação desempenhará funções relativas a educação e orientação do trânsito, a promoção de informações turísticas, ao incentivo à preservação do meio ambiente e ao fomento do cumprimento das normas prescritas no Código de Posturas do Município de Sobral, sendo a carga máxima de atividades de 04 (quatro) horas diárias, em horário diferenciado ao da ocupação escolar.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO Art. 6º - As inscrições, de caráter gratuito, serão realizadas no Pátio Externo da Prefeitura Municipal de Sobral, no horário de 08h às 18h, sendo necessário o preenchimento das seguintes condições por parte dos interessados: I Ter idade compreendida entre 14 (quatorze) e 17 (dezesete) anos, comprovados através de cópia do registro de nascimento; II - Estar regularmente matriculado, no mínimo, na 5ª série do ensino fundamental, comprovado através de declaração emitida pelo estabelecimento de ensino, o qual deverá estar localizado no município de Sobral; III Haver o consentimento formal dos pais

ou representantes legais dos pais, o que será feito através de preenchimento de formulário padrão que estará disponível no local de inscrição; IV - Residir no município de Sobral; V Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO Art. 7º - Caso o número total de inscrições não exceda ao número total das vagas previstas neste Edital, todos os inscritos serão matriculados no Curso de Formação.

Art. 8º - Caso o número total de inscritos seja superior ao número total de vagas previstas neste Edital, todos os candidatos serão submetidos às seguintes fases de seleções classificatórias, para os quais as datas serão divulgadas por ocasião das inscrições, observado o que adiante se segue: FASE I Prova de Português e Matemática, classificatória, com 20 (vinte) questões objetivas, onde serão cobrados conhecimentos da matéria inerentes até a 4ª (quarta) série do ensino fundamental, valendo cada uma 0.5 (zero vírgula cinco) ponto, que selecionará até 200 (duzentos) jovens para serem submetidos à seleção oral, contando como critério de desempate, a maior idade entre os candidatos.

FASE II Seleção oral sobre conhecimentos gerais relativos à idade e ao grau de instrução, para os jovens selecionados na Prova de Português e Matemática, dos quais serão selecionados 100 (cem) jovens, de acordo com o número de vagas oferecidas.

CAPÍTULO VII CURSO DE FORMAÇÃO Art. 9º - Ocorrendo a situação prevista no Art. 8º deste Edital, serão matriculados no referido Curso de Formação, somente os candidatos aprovados nas seleções anteriores, de acordo com a ordem de classificação, até que o total de vagas existentes e previstas no presente Edital sejam preenchidas.

Art. 10 - O Curso de Formação não é de caráter eliminatório e será regulado por Portaria emitida pela Secretaria da Cidadania e Segurança, onde estarão prescritas as regras de conduta e condições de exclusão de candidatos.

CAPÍTULO VIII PRESCRIÇÕES DIVERSAS Art. 11 - O não comparecimento do candidato, no dia e hora marcados, a qualquer uma das fases de seleção previstas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

Art. 12 - Havendo empate entre os candidatos que disputam classificação terá preferência aquele que: I Obteve maior nota na prova oral; II Tiver maior idade entre os candidatos.

Parágrafo Único Os sub-itens acima estão colocados por ordem de importância, só partindo para comparação do segundo subitem se houver um novo empate no primeiro.

Art. 13 - Será excluído sumariamente da seleção, o candidato que utilizar qualquer meio fraudulento em qualquer fase do processo seletivo, desrespeitar qualquer determinação relativa à execução dos exames ou agir de maneira indisciplinada com os organizadores do processo seletivo.

Art. 14 - Todo e qualquer caso omissos neste Edital será resolvido pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo.

Sobral, 15 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. FRANCISCO CARLOS FANCELENO MENDONÇA. Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA 081/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, **elencados no anexo único desta Portaria**, referente ao mês de julho/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sobral, 03 de julho de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

Anexo Único da Portaria 081 de 03 de julho de 2009		
MATRICULA	NOME	Nº DE HORAS
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDO	04
9175	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	03
9429	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	03
8341	ADRIANA SILVA DE LIMA	03
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	04
2586	ALEXANDRA MARIA COELHO SALES	04
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	04
1453	ALTAIR MARIA ANDRADE	04
9493	ALUANA PONTE MENESES	04
2588	ANA CARMEM PAULA PESSOA DIAS ANDRAD	02
2100	ANA CELIA BASTOS DOS SANTOS	04
9393	ANA CELIA BASTOS DOS SANTOS	05
1223	ANA CELIA FERREIRA TORRES	02
0930	ANA CELIA PAIVA DIAS	03
9445	ANA KARLA VASCONCELOS	04
1824	ANA LUCIA FERNANDES	03
9423	ANA LUCIA GOMES MOTA	07
8318	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	02
9443	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	02
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	02
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	02
2598	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	04
1224	ANA MARIA ROCHA TORRES	02
0633	ANA SORAIA SILVA GALDINO	03
9465	ANA SORAIA SILVA GALDINO	03
2606	ANA TERESA DE VASCONCELOS	02
8099	ANGELA MARIA DE SOUSA	02
02608	ANGELINA MARIA DE VASCONCELOS	02
9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	03
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	02
0915	ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	02
9004	ANTONIA DOMINGUES OLIVEIRA	03
1464	ANTONIA JOSIMAR DA COSTA	08
2611	ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA	04
1193	ANTONIA LUCILENE GOMES	04
1239	ANTONIA MARIA FELIX	02
1703	ANTONIA MONTEIRO LOPES	02
08279	ANTONIA OZITA MOUTA CAVALCANTE	24
2107	ANTONIA PAIVA VASCONCELOS	02
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	05
1471	ANTONIA SOLANGE DE AGUIAR	04
1704	ANTONIA SOUSA SALES	02
8712	ANTONIA XIMENES PONTE	04
9427	ANTONIA ZILDA CARLOS FERREIRA	03
9433	ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA	02
02639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	02
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	02
9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	08
8301	APOLONIA MACHADO DO CARMO	04
8872	APOLONIA MACHADO DO CARMO	04
0879	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	04
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	03
1476	AYLA MARIA DE ANDRADE LIMA	02
09509	BENEDITA BEZERRA FROTA	04
9289	BENEDITA ELIENE DIVINO FREIRE	02
2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	04
1710	CAETANA SILVA GONCALVES	07
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	04
2653	CANDIDA MARIA DE SOUSA LOPES	04

15379	CARLA CRISTINA DE SOUZA	03
9501	CASSILDA FARIAS SENA	03
0640	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	05
0892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	05
9123	CELIA MARIA MESQUITA LEITAO	06
2036	CELINA EDUARDO DE SOUSA	02
9450	CHANDLAR BREA PIMENTEL DE SOUSA	04
1842	CICERA FERNANDES SOUSA PORTELA	02
2661	CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETA	04
0923	CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	03
0627	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES	03
9165	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES	03
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	05
9392	CLEIDINI PAIVA LOPES	08
9475	CLEINILDA ALVES MEDEIROS FERREIRA	04
9449	DEDITA RODRIGUES DE SOUSA	03
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	03
1844	DORILENE PAULINO DE MESQUITA	04
8287	EDINEUDA BEZERRA	06
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	07
0262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	04
0648	EDNA MARIA LUCAS FONTELES	03
9500	ELENICE FERREIRA MESQUITA	02
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES	04
9412	ELIANE MONTE BARBOSA PAIVA	03
1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	06
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	02
9478	ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA	03
9386	ELIZABETE AVILA PINTO	08
2684	ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO	02
8733	ELIZETE DE SALES SOUSA	04
8286	EMILIA APOLIANO LIMA	06
09546	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	02
08501	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	02
3783	EXPEDITA DA SILVA MONTE	06
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	07
0899	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	04
9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	03
1501	FRANCILENE GONCALVES ELEOTERIO	02
9531	FRANCILENE GONCALVES ELIOTERIO	03
8215	FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCO	04
2693	FRANCISCA AURILENE C ALBUQUERQUE	04
1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	04
2757	FRANCISCA CESARINA PONTES RIBEIRO	04
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE O MESQUITA	03
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEI	08
8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	02
8478	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	02
2740	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES	04
2753	FRANCISCA DE FATIMA ALMEIDA SANTANA	02
2709	FRANCISCA DOS SANTOS MELO	02
8670	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	02
9439	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	02
2743	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA	04
1258	FRANCISCA GOMES DUARTE	02
2713	FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA	04
2731	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	04
8626	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	04
8289	FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES	04
9496	FRANCISCA KARINA CASSEMIRO ARAGAO	10
1506	FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA	04
2723	FRANCISCA LUCIA MARQUES ARAGAO	02
1517	FRANCISCA LUCIELMA LINHARES	04
1510	FRANCISCA LUCINELMA L DA COSTA	08
1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	06
2747	FRANCISCA MARIA V. Q. ALVES	02
2745	FRANCISCA NAURA SEGUNDO ALVES	04
9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO	03
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	03
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	02
2751	FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BR	02

2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA	02
0631	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	03
8769	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	02
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	05
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	03
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTE	08
8221	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	02
9538	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	03
0874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	04
8281	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	04
9551	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	04
9406	HELENILDA MARIA MOTA	03
0896	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	02
9434	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	03
2777	IRENE MATOS DE SOUSA	02
0914	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	04
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	04
2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	04
0878	IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO	02
9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO	04
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	03
0881	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	02
9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO	06
0903	JOELMA FROTA DE SA	02
9468	JOELMA FROTA DE SA	03
8082	JOSE FRANCISCO LOPES SALES	02
9426	JOSE HERMENEGILDO MESQUITA VIANA	03
9467	JOSE RIBAMAR GOMES	04
8667	JOSEFA DE SOUSA ARAUJO	04
0927	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	02
9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	04
3802	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	02
9477	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	02
8749	LIANA VERAS DA SILVA	02
1436	LIDUINA MARIA R LINHARES	02
1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	02
2808	LUCIA BASTOS XIMENES	02
2810	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA	02
8231	LUCIA DE FATIMA COSTA GADELHA	02
2812	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA EUFRASI	02
0904	LUCIA DE FATIMA SOUZA	02
9391	LUCIA DE FATIMA SOUZA	03
8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	04
2817	LUCIA NEVES DE PAULA	04
0629	LUCIANE DIAS VASCONCELOS	05
0900	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	04
8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	03
8229	LUZIA TRINDADE FRANCA	02
8674	LUZIA TRINDADE FRANCA	03
0932	MARCIA KELLY OLIVEIRA DE ARAUJO	02
8244	MARCIA PONTES DIAS	04
9537	MARCIA SOARES FERNANDES	03
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	02
2827	MARGARIDA MESQUITA OLIVEIRA	02
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	02
8322	MARIA ANA CELIA MELO	02
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	02
2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE	02
8011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	06
8485	MARIA APARECIDA XIMENES PAIVA	02
2845	MARIA ARETUSA COLONO RODRIGUES	04
1556	MARIA ARIECILIA DA SILVA	04
2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO	09
8629	MARIA AURENI DE PAULA ANDRADE	02
2855	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREI	04
2849	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	04
2848	MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA	04
2851	MARIA AUXILIADORA NUNES DE OLIVEIRA	02
9389	MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDE	02
0919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	02
2857	MARIA BERNADETE LEMOS	04
2861	MARIA CELMER RONCY	04
0913	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	04
1737	MARIA COSTA AGUIAR	02
9394	MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	02
2892	MARIA DA CONCEICAO AMANCIO	07

2873	MARIA DA CONCEICAO NETA COSTA	04
1308	MARIA DA CONCEICAO V VASCONCELOS	02
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	08
1880	MARIA DAS DORES COSTA	06
2871	MARIA DAS DORES PRADO PARENTE	02
1559	MARIA DAS DORES SOUSA VIDAL	02
1572	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE	04
1391	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	02
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS	08
2909	MARIA DE FATIMA IBIAPINA VASCONCELO	02
1887	MARIA DE FATIMA PESSOA	02
2912	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA GOMES	04
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	04
8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA	02
1570	MARIA DE LOURDES PARENTE	04
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	02
2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	02
8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	02
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	04
2966	MARIA DO CARMO LINHARES PONTE	02
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	03
00928	MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	02
8102	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	04
1583	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	02
9417	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	03
1579	MARIA DO SOCORRO DE BRITO PONTES	03
2958	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	02
6561	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	06
2945	MARIA DO SOCORRO LOPES BEZERRA	04
8302	MARIA DO SOCORRO MARTINS	02
8487	MARIA DO SOCORRO MARTINS	03
8297	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	02
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	02
0916	MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA	02
2968	MARIA DULCE DO NASCIMENTO MENESES	02
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	08
8668	MARIA ELIENE DE SOUSA PORTO	03
0935	MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA	02
8333	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	02
9539	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	03
2183	MARIA EULENE MESQUITA OSMAR	06
2182	MARIA EUNICE PINTO BRAGA	02
2979	MARIA EXCELSA DE VASCONCELOS PEREIR	02
01894	MARIA FERNANDES DA COSTA	40
1987	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	02
8083	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	04
1395	MARIA IRISMAR SOUSA	04
0647	MARIA IVANI SOUZA	03
8242	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	02
8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	03
3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	04
3011	MARIA JOSE DE PAIVA VASCONCELOS	02
7155	MARIA JURANDIR LACERDA AZEVEDO	08
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	04
0928	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	02
1606	MARIA LUCIA DA COSTA	02
4704	MARIA LUCIA LIMA FEITOSA	06
8490	MARIA LUCIA SIQUEIRA	02
3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRA	04
3034	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO ARAUJO	02
1991	MARIA LUZINHA DA SILVA	06
1611	MARIA MADALENA FERREIRA LIMA	05
2057	MARIA NAIDE RODRIGUES FROTA	02
8735	MARIA NATALIA QUARIGUAZI	40
9425	MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES	03
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	04
0911	MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	02
3053	MARIA ROSELI DOS SANTOS SOUSA	02
8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA	31
0871	MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA	02
9387	MARIA SOCORRO AVILA LIMA	03

8488	MARIA SOCORRO SOUSA MENDES	02
0646	MARIA SUELY SALES FERREIRA	08
0921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	02
6795	MARIA TANIA SIQUEIRA AVILA	21
0877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	04
3067	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	04
0876	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA	02
0926	MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO	02
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	10
0929	MARIANA ALBANHA DOS SANTOS	02
9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	03
08014	MARIANA JULIA COELHO FROTA	04
1626	MARILENE MENDES DA SILVA	04
3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	02
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	02
8752	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	02
8714	NAGILA MARIA CARNEIRO VASCONCELOS	02
9006	NEIDE MARA SAMPAIO	04
8253	NILTON DO VALE CAVALCANTE	04
8763	NONATA MARIA XAVIER	04
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	02
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	03
0912	OSMILDO PORTELA PONTES	04
9530	PATRICIA FERNANDES XAVIER	04
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTES	40
3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	02
1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	02
8255	RITA DE CASSIA LOPES CARNEIRO	05
0644	ROBERVANDA ALVES PINTO	09
4582	ROSA CILENE DA SILVA	06
2219	ROSA MARIA COELHO LIMA	02
0959	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	02
8260	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	02
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	05
08254	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	04
08708	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	04
1355	ROSA MARLENE DA SILVA	02
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	02
0889	ROSELINE CRISTINA DAMASCENO PONTE	02
8317	ROSIMAR DA PONTE FEIJAO	02
1356	ROSIMEIRE DE LIMA MELO	04
9488	ROZENI LIRA ALVES	04
1651	SACRAMENTO MARIA FRANCA SILVA	06
3131	SALETE RODRIGUES CRUZ	04
0894	SAMIA MARIA MENEZES PONTE	02
9471	SAMIA MARIA MENEZES PONTE	03
0628	SANDRA REGIA DE SOUZA	03
8954	SANDRA REGIA DE SOUZA	03
4671	SEBASTIANA FERREIRA ALVES	02
8264	SILVANA BRAGA CARNEIRO	02
8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO	02
8263	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	02
9544	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	02
0649	SILVANA SILVA DE SOUZA	03
0875	SILVANA SILVA DE SOUZA	03
3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA	04
8692	SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO	03
8491	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUI	02
9400	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUI	02
9436	SILVIA HELENA RODRIGUES ALBUQUERQUE	08
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA S RODRIGUE	04
3146	SOLANGE TELES DO NASCIMENTO	04
3148	SONIA MARIA LOPES SILVA	08
3163	TERESINHA DE ARAGAO GOMES	04
8277	TERESINHA DE JESUS CARVALHO ARAUJO	02
9456	TERESINHA LIBERATO VIANA	04
1919	TEREZA AZEVEDO DE AGUIAR BRITO	09
9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	08
2224	TEREZINHA DE JESUS MENDES	02
9398	TEREZINHA DE JESUS MENDES	02
8632	TEREZINHA DE JESUS PARENTE LINHARES	40
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	03
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	03

PORTARIA 082/2009/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: **Matrícula Nome - Valor Anterior R\$ - Valor Atual R\$ - 9421 - Raimunda Célia Linhares Pontes - 200,00 - 230,00 8632 - Terezinha de Jesus Parente Linhares - 100,00 - 130,00.** Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de julho/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de julho de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 345/2009 - SG O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 015/2009 oriundo da Secretaria da Educação. RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar- CIA, nomeada pela Portaria 004/2009, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **ANA PAULA MARQUES GABRIEL**, matrícula - 0947, Professora, com lotação na Secretaria da Educação, a fim de apurar suas ausências no seu setor de trabalho conforme fatos narrados no ofício supra citado. Publique-se; Cientifique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 15 de julho de 2009. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 346/2009 - SG O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 264/2009 oriundo da Secretaria da Cidadania e Segurança. RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar- CIA, nomeada pela Portaria 004/2009 - SG, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **ALBERTO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula 0739, Guarda Municipal de 2ª Classe, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, a fim de apurar suas ausências no seu setor de trabalho conforme fatos narrados no ofício supra citado. Publique-se; Cientifique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 15 de julho de 2009. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 347/2009 - SG O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 15/2009 oriundo da Secretaria da Educação. RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar- CIA, nomeada pela Portaria 004/2009, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **FRANCISCA MICHELE BASTOS CAMELO**, matrícula 9499, Professora, com lotação na Secretaria da Educação, a fim de apurar suas ausências no seu setor de trabalho conforme fatos narrados no ofício supra citado. Publique-se; Cientifique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 15 de julho de 2009. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 348/2009 - SG O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 015/2009 oriundo da Secretaria da Educação. RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar- CIA, nomeada pela Portaria 004/2009, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **DANIELLI FIGUEREDO SABÓIA**, matrícula - 9487, Professora, com lotação na Secretaria da Educação, a fim de apurar suas ausências no seu setor de trabalho conforme fatos narrados no ofício supra citado. Publique-se; Cientifique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 15 de julho de 2009. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADA: Dalila Engenharia Ltda-Me, representada por Francisco Afrânio Cavalcante de Vasconcelos. OBJETO: Ampliação da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Jaibaras do Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3020601/2009. VALOR: R\$ 83.579,36 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02(dois) meses. DATA: 10 de julho de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS RIOS REPARAÇÃO-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS RIOS. OBJETO: Serviços de Manutenção dos Sistemas de Refrigeração da Sede da Prefeitura e demais Imóveis onde funcionem órgãos da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1020702/2009. VALOR: R\$ 76.567,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 28 de julho de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. OBJETO: Execução de Obra de Drenagem de Águas Pluviais na Bacia G bairro Campos dos Velhos, e na Bacia G PV 04 a BBC 15, bairro Domingos Olímpio, município de Sobral (PT nº 0256832-60 Ministério das Cidades). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3130401/2009 (Lote nº 04). VALOR: R\$ 434.461,80 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias. DATA: 28 de julho de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: M.C. PARENTE PREMOLDADOS representada pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Execução de Obra de Drenagem de Águas Pluviais na Bacia H, do PV 14.1 ao PV 14 e PV 14 ao BBC 21, bairro Domingos Olímpio, município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3130401/2009 (Lote nº 05). VALOR: R\$ 732.209,75 (Setecentos e trinta e dois mil, duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias. DATA: 28 de julho de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: M.C. PARENTE PREMOLDADOS representada pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Execução de Obra de Reconstrução da Av. Maria Alice Barreto, bairro da Expectativa, Município de Sobral (PT nº 0256832-60 Ministério das Cidades). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3130401/2009 (Lote nº 03). VALOR: R\$ 163.769,25 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias. DATA: 28 de julho de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: SOUSA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA representada pelo Sr. MARDES RAMOS DE OLIVEIRA. OBJETO: Execução de Obra de Urbanização nos Canteiros da Av. Dep. João Frederico Ferreira Gomes (Bairro Junco) e da Rua Paulo Almeida Sanford (Bairro Colina), Município de Sobral (PT nº 0256832-60 Ministério das Cidades). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3130401/2009 (Lote nº 01). VALOR: R\$ 63.576,10 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias. DATA: 28 de julho de 2009.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8290701/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/08/2009, às 15h. OBJETO: Serviços de Manutenção Elétrica da Iluminação Pública de Avenidas, Ruas e Logradouros do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 29/07/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8240701/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/08/2009, às 9h. OBJETO: Aquisição de Vidros, Portas de Vidros e Molas destinados aos prédios pertencentes e administrados pela Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 24/07/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8270701/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/08/2009, às 11h. OBJETO: Aquisição de Veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 27/07/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8270702/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/08/2009, às 11:30h. OBJETO: Aquisição de Veículos destinados à Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de

Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 27/07/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8280701/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/08/2009, às 17h. OBJETO: Aquisição de Veículo destinado à Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 28/07/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0707001/2009 - Processo de Inexigibilidade Nº 07.07.001/2009 - OBJETO: "aquisição de peças para os equipamentos de desobstrução de esgoto marca /modelo PROMINAS-SLR005 e PROMINAS SLRC-005P" - PESSOA JURÍDICA - Prominas Brasil Equipamentos Ltda - CNPJ 59.598.946/0001-44 - ENDEREÇO: São Pulo-SP - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 15.293,03 (quinze mil e duzentos e noventa e três reais e três centavos).

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0701002/2009 - Processo de Inexigibilidade Nº 07.01.002/2009 - OBJETO: "aquisição de peças e contratação de serviço para manutenção do equipamento mini-jato da carretilha marca/modelo PROMINAS-SLR005" - PESSOA JURÍDICA: João do Carmo de Oliveira - CNPJ 11.751.286/0001-63 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 2.117,00 (dois mil e cento e dezessete reais).

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA Nº 0707002/2009 - Processo de Dispensa de Licitação Nº 07.07.002/2009 - OBJETO: "contratação de empresa para construção emergencial de uma rede de energia elétrica aérea com 180m de baixa tensão trifásica e 21m de baixa tensão monofásica e instalação de 12 luminárias com equipamento incorporado para lâmpadas a vapor de mercúrio de 25W para a captação de água do Poço do Rio Acaraú, em Sobral-CE" - PESSOA JURÍDICA - Spate Serviços Projetos e Assistência Técnica Eletromecânica Ltda.- CNPJ 02.056.255/0001-00 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso IV, do Art. 24, da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal 1128/2009 - VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0707001/2009 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - OBJETO: "aquisição de peças para os equipamentos de desobstrução de esgoto marca /modelo PROMINAS-

SLR005 e PROMINAS SLRC-005P" - CONTRATADA: Prominas Brasil Equipamentos Ltda - CNPJ 59.598.946/0001-44 - ENDEREÇO: São Pulo-SP - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 15.293,03 (quinze mil e duzentos e noventa e três reais e três centavos) - DATA: 07/07/2009

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0701002/2009 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: João do Carmo de Oliveira - CNPJ 11.751.286/0001-63 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 2.117,00 (dois mil e cento e dezessete reais) - OBJETO: "aquisição de peças e contratação de serviço para manutenção do equipamento mini-jato da carretilha marca/modelo PROMINAS-SLR005" - VALOR TOTAL: R\$ 2.117,00 (dois mil e cento e dezessete reais) - DATA: 01/07/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0707002/2009 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Spate Serviços Projetos e Assistência Técnica Eletromecânica Ltda.- CNPJ 02.056.255/0001-00 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso IV, do Art. 24, da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal 1128/2009 - OBJETO: "contratação de empresa para construção emergencial de uma rede de energia elétrica aérea com 180m de baixa tensão trifásica e 21m de baixa tensão monofásica e instalação de 12 luminárias com equipamento incorporado para lâmpadas a vapor de mercúrio de 25W para a captação de água do Poço do Rio Acaraú, em Sobral-CE" - VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) - DATA: 07/07/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0723001/2009* *- CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, CNPJ: 07.817.7778/0001-37 - ENDEREÇO: Sobral-CE - CONTRATADA: HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda-ME, CNPJ 04.722.894/0001-84, ENDEREÇO: Belo Horizonte-MG - OBJETO: "aquisição de conexões fabricadas em ferro fundido (adaptador, colar de tomada, curvas, flanges, juntas gibault, registros)" *- VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)* *- VIGÊNCIA: 6 (seis) meses - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 785/05, e subsidiariamente Lei 8.666/93 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 013/2009 - DATA: 23/07/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0723002/2009 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, CNPJ: 07.817.7778/0001-37, endereço: Sobral-CE - CONTRATADA: Pamcore Comercial Ltda, CNPJ 10.429.225/0001-11 - ENDEREÇO: Belo Horizonte-MG - OBJETO: "aquisição de válvulas de pé"* *- VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)* *- VIGÊNCIA: 6 (seis) meses - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 785/05, e subsidiariamente Lei 8.666/93 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 013/2009 - DATA: 23/07/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0723003/2009* *- CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ: 07.817.7778/0001-37 - ENDEREÇO: Sobral-CE CONTRATADA: Vevesil Selos e Vedações Ltda-ME, CNPJ 10.377.545/0001-75 - ENDEREÇO: Vila Velha-ES OBJETO: 'aquisição de propulsor fabricado em ferro fundido' - VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)* * VIGÊNCIA: 6 (seis) meses - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 785/05, e subsidiariamente Lei 8.666/93 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 013/2009 - DATA: 23/7/2009.

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 2009052903 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE SEMACE, na forma adiante indicada. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 121.059.613-04 e RG nº 804.415-SPSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Alameda Bahia, 1195 Apto. 102, Bairro Colina, e por outro lado, a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE SEMACE, autarquia Estadual pertencente à Administração Direta, criada pela Lei Estadual nº. 11.411, de 28 de dezembro de 1987 e alterações posteriores, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 1.400, Bairro de Fátima, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, doravante denominada SEMACE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica concernente à cessão do servidor do MUNICÍPIO DE SOBRAL, Sr. JOSÉ CARLOS MOREIRA COLAÇO, inscrito na Matrícula nº 8456, para ocupar e exercer cargo na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE SEMACE. **CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** Constituem obrigações dos CONVENIENTES com vistas à execução do objeto deste CONVÊNIO e sem prejuízo de outras contidas neste instrumento, as seguintes: Cabe ao MUNICÍPIO: I Ceder o servidor, José Carlos Moreira Colaço, para ocupar cargo descrito na cláusula primeira; II Pagar durante o período da cessão os salários do servidor cedido na forma deste Convênio, sendo ressarcido mensalmente pela SEMACE dos pagamentos efetuados compreendendo salário, encargos e benefícios; III Informar, mediante ofício no qual conste planilha de composição de custos, até o dia 25 de cada mês, o valor que será objeto de ressarcimento pela SEMACE. Cabe à SEMACE: I Administrar o servidor cedido, utilizando-o nas suas próprias unidades; II Remeter mensalmente ao MUNICÍPIO a

frequência do servidor cedido; III Ressarcir ao MUNICÍPIO os valores inerentes ao salário, encargos e benefícios relativos a empregada, mediante crédito em conta corrente para tanto indicada. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA** O presente Convênio terá prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2012, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que de comum acordo entre as partes e, manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término. **CLÁUSULA QUARTA DA DENÚNCIA** O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, ainda, por infração de qualquer cláusula ou condição aqui pactuada. **CLÁUSULA QUINTA DO FORO** O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Fortaleza/CE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenientes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 29 de maio de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal de Sobral - HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Superintendente da SEMACE.

ADITIVO nº 001/2009 ao Convênio Operacional que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., na forma adiante indicada. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 121.059.613-04 e RG nº 804.415-SPSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Alameda Bahia, 1195 Apto. 102, Bairro Colina, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e por outro lado, o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista integrante da Administração Pública Federal Indireta, com sede na Av. Paranjana, 5.700, em Fortaleza-Ce, inscrito no CNPJ sob o número 07.237.373/0001-20, doravante denominado BANCO, representado por seu Gerente Geral Sr. FRANCISCO RIVÔNIO DE MORAIS PINHO, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2009, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** O presente Aditivo tem por objeto a operacionalização do produto de crédito denominado "CDC CONTERRÂNEO-CONVÊNIOS", com a finalidade exclusiva para aquisição de motocicletas aos servidores da Prefeitura Municipal de Sobral, mediante consignação nas respectivas rendas mensais. **CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas do Convênio, no que concerne as cláusulas que não são conflitantes com as aqui elencadas. Sobral(CE), 01 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO RIVÔNIO DE MORAIS PINHO Gerente Geral Banco do Nordeste do Brasil S.A.

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO/2009 - BIMESTRE MAIO E JUNHO									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00		
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	333.766.739,00	333.766.739,00	53.467.439,46	16,02	150.119.498,58	45,0	183.647.240,42		
RECEITAS CORRENTES	262.719.689,00	262.719.689,00	51.858.615,88	19,74	142.967.195,97	54,4	119.752.493,03		
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.002.000,00	18.002.000,00	3.138.727,11	17,44	7.701.851,01	42,8	10.300.148,99		
Impostos	14.700.000,00	14.700.000,00	2.867.145,86	19,50	6.660.038,93	45,3	8.039.961,07		
Taxas	3.300.000,00	3.300.000,00	271.581,25	8,23	1.041.812,08	31,6	2.258.187,92		
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00					2.000,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	490.000,00	490.000,00	4.121,17	0,84	21.516,17	4,4	468.483,83		
Contribuições Sociais	380.000,00	380.000,00		0,00			380.000,00		
Contribuições Econômicas	110.000,00	110.000,00	4.121,17	3,75	21.516,17	19,6	88.483,83		
RECEITA PATRIMONIAL	3.707.000,00	3.707.000,00	693.683,39	18,71	2.217.663,87	59,8	1.489.336,13		
Receitas Imobiliárias	270.000,00	270.000,00	40.977,59	15,18	115.207,91	42,7	154.792,09		
Receitas de Valores Mobiliários	3.387.000,00	3.387.000,00	652.705,80	19,27	2.102.455,96	62,1	1.284.544,04		
Receita de Concessões e Permissões									
Compensações Financeiras									
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00					50.000,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA									
Receita da Produção Vegetal									
Receita da Produção Animal e Derivados									
Outras Receitas Agropecuárias									
RECEITA INDUSTRIAL	14.978.000,00	14.978.000,00	1.933.782,90	12,91	6.155.044,74	41,1	8.822.955,26		
Receita da Indústria de Transformação	14.978.000,00	14.978.000,00	1.933.782,90	12,91	6.155.044,74	41,1	8.822.955,26		
Receita da Indústria de Construção									
Outras Receitas Industriais									
RECEITA DE SERVIÇOS	473.000,00	473.000,00	59.495,64	12,58	259.321,27	54,8	213.678,73		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	220.258.700,00	220.258.700,00	45.654.084,95	20,73	125.330.864,67	56,9	94.927.835,33		
Transferências Intergovernamentais	217.224.400,00	217.224.400,00	45.348.430,95	20,88	124.785.343,35	57,4	92.439.056,65		
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas									
Transferências de Convênios	3.034.300,00	3.034.300,00	305.654,00	10,07	545.521,32	18,0	2.488.778,68		
Transferências para o Combate à Fome									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.810.969,00	4.810.969,00	374.720,72	7,79	1.280.934,24	26,6	3.530.034,76		
Multas e Juros de Mora	702.969,00	702.969,00	122.872,75	17,48	348.211,92	49,5	354.757,08		
Indenizações e Restituições	528.000,00	528.000,00	1.073,43	0,20	44.178,00	8,4	483.822,00		
Receita da Dívida Ativa	2.940.000,00	2.940.000,00	204.825,61	6,97	722.544,65	24,6	2.217.455,35		
Receitas Correntes Diversas	640.000,00	640.000,00	45.948,93	7,18	165.999,67	25,9	474.000,33		
RECEITAS DE CAPITAL	71.047.050,00	71.047.050,00	1.608.823,58	2,26	7.152.302,61	10,1	63.894.747,39		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.912.600,00	5.912.600,00	267.796,73	4,53	685.973,73	11,6	5.226.626,27		
Operações de Crédito Internas	5.100.000,00	5.100.000,00	267.796,73	5,25	267.796,73	5,3	4.832.203,27		
Operações de Crédito Externas	812.600,00	812.600,00			418.177,00		394.423,00		

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO/2009 - BIMESTRE MAIO E JUNHO									
ALIENAÇÃO DE BENS	570.000,00	570.000,00			80.730,00		489.270,00		
Alienação de Bens Móveis	570.000,00	570.000,00			80.730,00		489.270,00		
Alienação de Bens Imóveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	64.464.450,00	64.464.450,00	1.341.026,85		6.385.598,88		58.078.851,12		
Transferências Intergovernamentais	3.600.000,00	3.600.000,00					3.600.000,00		
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências de Convênios	60.864.450,00	60.864.450,00	1.341.026,85	2,20	6.385.598,88	10,5	54.478.851,12		
Transferências para o Combate à Fome									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00					100.000,00		
Integralização do Capital Social									
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.									
Receitas de Capital Diversas	100.000,00	100.000,00					100.000,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	333.766.739,00	333.766.739,00	53.467.439,46	16,02	150.119.498,58	45,0	183.647.240,42		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	333.766.739,00	333.766.739,00	53.467.439,46		150.119.498,58		183.647.240,42		
DÉFICIT (VI)	-	-			-		-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	333.766.739,00	333.766.739,00	53.467.439,46		150.119.498,58		-		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-		-		-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO A LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	333.766.739,00		333.766.739,00	52.110.228,52	144.352.283,28	51.022.981,20	131.229.730,34	39,32	202.537.008,66
DESPESAS CORRENTES	233.422.519,00	4.435.100,00	237.857.619,00	45.412.721,25	124.759.110,86	44.474.477,15	114.548.288,17	48,16	123.309.330,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.948.907,00	717.500,00	108.666.407,00	16.608.275,67	51.238.488,38	17.733.883,32	49.047.628,44	45,14	59.618.778,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.000,00		31.000,00					0,00	31.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.442.612,00	3.717.600,00	129.160.212,00	28.804.445,58	73.520.622,48	26.740.593,83	65.500.659,73	50,71	63.659.552,27
DESPESAS DE CAPITAL	99.924.220,00	-4.435.100,00	95.489.120,00	6.697.507,27	19.593.172,42	6.548.504,05	16.681.442,17	17,47	78.807.677,83
INVESTIMENTOS	96.258.220,00	-4.430.000,00	91.828.220,00	6.389.722,64	18.402.108,06	6.240.719,42	15.490.377,81	16,87	76.337.842,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	306.000,00		306.000,00					0,00	306.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.360.000,00	-5.100,00	3.354.900,00	307.784,63	1.191.064,36	307.784,63	1.191.064,36	35,50	2.163.835,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00		420.000,00						420.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2008 A JUNHO/2009														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2009	
	JUL/2008	AGO/2008	SET/2008	OCT/2008	NOV/2008	DEZ/2008	JAN/2009	FEV/2009	MAR/2009	ABR/2009	MAI/2009	JUN/2009		TOTAL (JUL/2008 A JUN/2009)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.074.136,00	20.264.678,00	23.709.368,00	22.012.317,00	20.692.297,00	30.575.774,00	22.247.633,00	19.820.419,00	25.167.277,00	24.610.582,00	25.230.105,00	26.628.510,00	289.033.096,00	262.719.689,00
Receita Tributária	1.164.666,00	1.011.842,00	1.076.473,00	1.096.657,00	1.120.668,00	2.155.225,00	1.292.369,00	925.083,00	1.380.767,00	1.064.905,00	1.197.171,00	1.941.556,00	15.327.382,00	18.002.000,00
IPRU	94.348,00	77.895,00	61.966,00	76.616,00	74.069,00	89.456,00	679.937,00	486.879,00	290.951,00	166.393,00	432.992,00	933.373,00	2.298.049,00	2.200.000,00
ISS	676.810,00	576.241,00	609.303,00	632.124,00	559.099,00	686.352,00	679.937,00	486.879,00	597.565,00	535.665,00	438.313,00	544.244,00	7.022.532,00	6.900.000,00
ITBI	64.469,00	44.380,00	56.534,00	39.322,00	45.799,00	59.045,00	63.391,00	49.090,00	59.555,00	45.997,00	58.539,00	53.713,00	638.834,00	700.000,00
IRRF							290.358,00	136.789,00	212.190,00	179.132,00	214.776,00	191.205,00	2.910.921,00	4.900.000,00
Outras Receitas Tributárias	329.049,00	313.326,00	348.670,00	348.595,00	441.701,00	1.320.372,00	258.683,00	252.325,00	121.506,00	137.718,00	52.561,00	219.021,00	2.467.056,00	3.302.000,00
Receita de Contribuições	1.560,00	1.575,00	7.585,00	1.680,00	8.737,00	45.490,00	7.635,00	1.325,00	6.595,00	1.840,00	2.256,00	1.865,00	497.553,00	490.000,00
Receita Patrimonial	392.588,00	402.387,00	483.667,00	504.950,00	442.674,00	494.575,00	403.118,00	471.621,00	384.794,00	359.872,00	328.377,00	365.306,00	5.033.929,00	3.707.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial	976.581,00	1.063.465,00	1.146.133,00	1.103.452,00	1.136.135,00	1.298.416,00	1.071.429,00	1.020.898,00	1.105.471,00	1.323.464,00	1.006.637,00	927.146,00	13.178.227,00	14.978.000,00
Receita de Serviços	5.669,00	13.416,00	34.678,00	125.203,00	4.801,00	215.656,00	27.522,00	4.361,00	92.597,00	75.345,00	50.878,00	8.617,00	658.743,00	473.000,00
Transferências Correntes	21.736.294,00	17.555.411,00	17.562.778,00	18.623.500,00	17.795.312,00	25.528.295,00	19.236.758,00	17.140.917,00	22.063.546,00	21.579.993,00	22.450.640,00	23.203.445,00	244.176.889,00	220.258.720,00
Cota-Parte do FPM	4.107.660,00	5.026.140,00	4.426.969,00	4.212.633,00	5.338.257,00	8.190.798,00	5.097.030,00	4.725.329,00	3.777.510,00	4.506.625,00	6.568.231,00	5.028.692,00	61.005.874,00	62.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.716.561,00	4.800.881,00	5.532.877,00	4.678.324,00	4.327.195,00	6.876.914,00	4.688.173,00	2.955.709,00	6.193.285,00	4.423.832,00	4.358.998,00	4.676.021,00	60.228.770,00	62.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	126.120,00	65.669,00	71.866,00	59.662,00	34.389,00	42.152,00	338.709,00	1.244.900,00	185.371,00	870.655,00	179.270,00	25.100,00	3.243.863,00	4.750.000,00
Cota-Parte do ITR	1.315,00	565,00	707,00	6.338,00	2.730,00	954,00	4.242,00	32.884,00	1.415,00	591,00	168,00	244,00	19.269,00	11.000,00
Transf. da LC 87/1996	33.825,00	33.825,00	33.825,00	33.825,00	33.825,00	33.824,00	32.884,00	37.543,00		65.767,00	32.884,00	32.884,00	404.911,00	430.000,00
Transf. da LC 61/1989														
Transf. do FUNDEB	1.207.205,00	1.236.790,00	1.301.746,00	1.151.881,00	1.249.476,00	1.728.291,00	712.229,00	1.214.251,00	1.574.683,00	1.704.549,00	2.781.241,00	3.769.260,00	19.531.601,00	13.226.800,00
Outras Transf. Correntes	9.543.608,00	6.391.541,00	5.994.789,00	8.480.837,00	6.809.440,00	8.655.362,00	8.363.491,00	6.963.185,00	10.331.282,00	10.007.974,00	8.529.848,00	9.671.244,00	99.742.601,00	76.890.920,00
Outras Receitas Correntes	3.796.778,00	216.582,00	3.699.054,00	556.875,00	183.970,00	428.707,00	208.802,00	256.214,00	233.507,00	205.163,00	194.146,00	180.575,00	10.160.373,00	4.810.969,00
DEDUÇÕES (II)	2.013.324,00	1.822.497,00	1.847.488,00	1.651.478,00	1.789.484,00	2.305.829,00	2.038.090,00	1.797.085,00	2.042.196,00	1.968.608,00	1.990.417,00	1.876.014,00	23.142.510,00	26.108.200,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do I	2.013.324,00	1.822.497,00	1.847.488,00	1.651.478,00	1.789.484,00	2.305.829,00	2.038.090,00	1.797.085,00	2.042.196,00	1.968.608,00	1.990.417,00	1.876.014,00	23.142.510,00	26.108.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.060.812,00	18.442.181,00	21.861.880,00	20.360.839,00	18.902.813,00	28.269.945,00	20.209.543,00	18.023.334,00	23.125.081,00	22.641.974,00	23.239.688,00	24.752.496,00	265.890.586,00	236.611.489,00
FONTE:														
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	PREFEITO MUNICIPAL						JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MÁRIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS						
							SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADOR(A)						

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2009 - BIMESTRE MAIO E JUNHO				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/2008	Em 30/Abr/2009	Em 30/Jun/2009	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.600.403,00	26.717.123,00		26.409.339,00
DEDUÇÕES (II)	44.149.836,00	49.552.425,00		54.120.068,00
Ativo Disponível	46.550.393,00	57.484.057,00		60.618.498,00
Haveres Financeiros	153.268,00	251.233,00		251.233,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.553.825,00	8.182.865,00		6.749.663,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-16.549.433,00	-22.835.302,00		-27.710.729,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	119.290,00	80.730,00		80.730,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.933.229,00	2.866.018,00		2.866.018,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-19.363.372,00	-25.620.590,00		-30.496.017,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre	Até o Bimestre		
	(c-b)	(c-a)		
VALOR	-4.875.427,00			-11.132.645,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		780.000,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
	Em 31/Dez/2008	Em 28/Fev/2009	Em 30/Abr/2009	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)				
DEDUÇÕES (VIII)				
Ativo Disponível				
Investimentos				
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)				
FONTE:				
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2009 - BIMESTRE MAIO E JUNHO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	259.332.689,00	51.205.911,00	140.864.740,00	123.920.771,00
Receitas Tributárias	18.002.000,00	3.138.616,00	7.701.851,00	7.001.112,00
IPTU	2.200.000,00	1.366.355,00	1.823.699,00	1.275.646,00
ISS	6.900.000,00	982.557,00	3.282.604,00	3.035.691,00
ITBI	700.000,00	112.252,00	329.285,00	329.257,00
IRRF	4.900.000,00	405.981,00	1.224.451,00	867.162,00
Outras Receitas Tributárias	3.302.000,00	271.471,00	1.041.812,00	1.493.356,00
Receitas de Contribuições	490.000,00	4.121,00	21.516,00	9.589,00
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	490.000,00	4.121,00	21.516,00	9.589,00
Receita Patrimonial Líquida	320.000,00	40.978,00	115.208,00	107.162,00
Receita Patrimonial	3.707.000,00	693.683,00	2.217.664,00	1.621.338,00
(-) Aplicações Financeiras	3.387.000,00	652.705,00	2.102.456,00	1.514.176,00
Transferências Correntes	220.258.720,00	45.654.085,00	125.330.865,00	108.518.208,00
FPM	62.720.000,00	11.596.923,00	29.703.417,00	29.621.250,00
ICMS	62.250.000,00	9.035.019,00	27.296.018,00	26.749.364,00
Convênios	3.034.320,00	305.654,00	545.521,00	1.201.307,00
Outras Transferências Correntes	92.254.400,00	24.716.489,00	67.785.909,00	50.946.287,00
Demais Receitas Correntes	20.261.969,00	2.368.111,00	7.695.300,00	8.281.700,00
Dívida Ativa	2.940.000,00	204.826,00	722.545,00	1.519.864,00
Diversas Receitas Correntes	17.321.969,00	2.163.285,00	6.972.755,00	6.761.836,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	71.047.050,00	1.608.824,00	7.152.303,00	5.007.554,00
Operações de Crédito (III)	5.912.600,00	267.797,00	685.974,00	
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	570.000,00		80.730,00	119.290,00
Transferências de Capital	64.464.450,00	1.341.027,00	6.385.599,00	4.888.264,00
Convênios	60.864.450,00	1.341.027,00	6.385.599,00	4.888.264,00
Outras Transferências de Capital	3.600.000,00			
Outras Receitas de Capital	100.000,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	64.564.450,00	1.341.027,00	6.385.599,00	4.888.264,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	323.897.139,00	52.546.938,00	147.250.339,00	128.806.035,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	233.422.519,00	44.474.477,00	114.548.288,00	100.641.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	107.948.907,00	17.733.883,00	49.047.628,00	41.973.000,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	31.000,00			
Outras Despesas Correntes	125.442.612,00	26.740.594,00	65.500.660,00	58.668.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	233.391.519,00	44.474.477,00	114.548.288,00	100.641.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	99.924.220,00	6.548.504,00	16.681.442,00	13.909.000,00
Investimentos	96.258.220,00	6.240.719,00	15.490.378,00	12.370.000,00
Inversões Financeiras	306.000,00			
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	306.000,00			
Amortização da Dívida (XIV)	3.360.000,00	307.785,00	1.191.064,00	1.539.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	96.564.220,00	6.240.719,00	15.490.378,00	12.370.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	420.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	330.375.739,00	50.715.196,00	130.038.666,00	113.011.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.478.600,00	1.831.742,00	17.211.673,00	15.795.035,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			175.334,98	
FONTE:				
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO/2009 - BIMESTRE MAIO E JUNHO												
												R\$ 1,00
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008	CANCELADO	Pagos	A PAGAR	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008	CANCELADO	Pagos	A PAGAR		
PODER/ÓRÇÃO												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.553.246,00	25.480.068,00		21.283.651,00	6.749.663,00	5.219.443,00	4.446.124,00		3.323.138,00		6.342.429,00	
PREFEITURA MUNICIPAL	2.384.067,00	25.151.539,00		20.884.190,00	6.651.416,00	5.183.075,00	4.375.193,00		3.323.138,00		6.235.130,00	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	122.507,00	316.829,00		387.761,00	51.575,00	35.983,00	70.931,00				106.914,00	
CÂMARA MUNICIPAL	46.672,00	117.000,00		11.700,00	46.672,00	385,00					385,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	2.553.246,00	25.480.068,00		21.283.651,00	6.749.663,00	5.219.443,00	4.446.124,00		3.323.138,00		6.342.429,00	
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSE CARLOS MAGALHÃES MARTINS				MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS							
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO				CONTADORA							

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO/2009 - BIMESTRE MAIO E JUNHO					
RRRO - ANEXO X (LDB, art. 72)	RECEITAS DO ENSINO				R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
			(b)	(c)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.691.000,00	17.691.000,00	2.888.617,00	7.382.584,00	41,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.673.500,00	4.673.500,00	1.520.283,00	2.413.560,00	51,64
1.1.1- IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	1.366.355,00	1.823.699,00	82,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.448.500,00	2.448.500,00	153.928,00	589.861,00	24,05
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00			0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	700.000,00	700.000,00	112.252,00	329.285,00	47,04
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	112.252,00	329.285,00	47,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.417.500,00	7.417.500,00	987.687,00	3.415.288,00	46,04
1.3.1- ISS	6.900.000,00	6.900.000,00	982.557,00	3.282.604,00	47,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00			0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	491.500,00	491.500,00	5.130,00	132.684,00	27,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	4.900.000,00	268.395,00	1.224.451,00	24,99
1.4.1- IRRF	4.900.000,00	4.900.000,00	268.395,00	1.224.451,00	24,99
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1- ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3- Dívida Ativa do ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.541.000,00	130.541.000,00	20.952.507,00	60.193.033,00	46,11
2.1- Cota-Parte FPM	62.720.000,00	62.720.000,00	11.596.923,00	29.703.418,00	47,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b					
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	62.250.000,00	62.250.000,00	9.035.019,00	27.296.018,00	43,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. n°87/1996	430.000,00	430.000,00	65.768,00	197.302,00	45,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	380.000,00	50.014,00	145.628,00	38,32
2.5- Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	413,00	6.662,00	60,56
2.6- Cota-Parte IPVA	4.750.000,00	4.750.000,00	204.370,00	2.844.005,00	59,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	148.232.000,00	148.232.000,00	23.841.124,00	67.575.617,00	45,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
			(b)	(c)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.250.000,00	3.250.000,00	1.069.363,00	1.930.947,00	59,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	950.000,00	950.000,00	237.021,00	715.939,00	75,36
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.300.000,00	2.300.000,00	832.342,00	1.215.008,00	52,82
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferências de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.250.000,00	3.250.000,00	1.069.363,00	1.930.947,00	59,41
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
			(b)	(c)	(c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	39.335.000,00	39.335.000,00	10.457.792,00	23.468.623,00	59,66
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	12.544.000,00	12.544.000,00	1.995.316,00	5.614.506,00	44,76
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.465.000,00	12.465.000,00	1.807.004,00	5.459.204,00	43,84
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	86.000,00	86.000,00	13.153,00	39.460,00	45,88
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	76.000,00	76.000,00	10.004,00	29.126,00	38,32
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.200,00	2.200,00	64,00	1.314,00	59,73
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	950.000,00	950.000,00	40.875,00	568.800,00	59,87
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.226.800,00	13.226.800,00	6.591.376,00	11.756.213,00	88,88
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB					
12.2- Complementação da União ao FUNDEB					
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.226.800,00	13.226.800,00	6.591.376,00	11.756.213,00	88,88
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
			(e)	(f)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	23.601.000,00	22.689.204,00	5.516.705,00	10.411.181,00	45,89
13.1- Com Educação Infantil		3.189.099,00	911.239,00	911.239,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	23.601.000,00	19.500.105,00	4.605.466,00	9.499.942,00	48,72
14- OUTRAS DESPESAS	15.734.000,00	15.080.113,00	3.290.917,00	6.335.040,00	42,01
14.1- Com Educação Infantil		2.461.440,00	27.198,00	27.198,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	15.734.000,00	12.618.673,00	3.263.719,00	6.307.842,00	49,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	39.335.000,00	37.769.317,00	8.807.622,00	16.746.221,00	44,34
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13 – 18) / (11) x 100) %					44,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR – QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2º					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
			(b)	(c)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)²					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
			(e)	(f)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.846.000,00	11.746.539,00	976.026,00	1.039.047,00	8,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		5.650.539,00	938.437,00	938.437,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.846.000,00	6.096.000,00	37.589,00	100.610,00	1,65
24- ENSINO FUNDAMENTAL	52.865.480,00	58.085.797,00	9.437.248,00	22.392.024,00	38,55
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	39.335.000,00	32.118.778,00	6.960.946,00	15.807.784,00	49,22
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.540.480,00	14.220.480,00	2.476.302,00	6.584.240,00	46,30
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR	540.000,00	540.000,00	45.988,00	123.879,00	22,94
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	1.922.000,00	3.567.683,00	422.570,00	881.708,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	62.183.480,00	62.193.480,00	10.881.832,00	24.436.658,00	39,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	11.756.213,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	11.756.213,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	11.674.858,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %	17,27%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
RAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2009		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR	
			FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008			4.004.481,17	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			23.468.623,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			16.746.221,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			11.569.842,68	

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

poderão ser

² Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2009				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	148.231.000,00	148.231.000,00	67.575.617,00	45,58
Impostos	14.700.000,00	14.700.000,00	6.660.039,00	45,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	2.940.000,00	2.940.000,00	722.546,00	24,57
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos I	50.000,00	50.000,00		
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	130.541.000,00	130.541.000,00	60.193.032,00	46,11
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	63.912.000,00	63.912.000,00	49.464.351,00	77,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	26.108.200,00	26.108.200,00	11.712.410,00	44,86
TOTAL				
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	87.253.960,00	88.253.960,00	54.072.153,00	59,27
Pessoal e Encargos Sociais	33.550.000,00	33.550.000,00	16.062.786,00	47,87
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	53.703.960,00	54.703.960,00	38.009.367,00	70,77
DESPESAS DE CAPITAL	5.700.000,00	4.700.000,00	1.025.945,00	21,82
Investimentos	5.700.000,00	4.700.000,00	1.025.945,00	21,82
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	92.953.960,00	92.953.960,00	55.098.098,00	59,27
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	92.953.960,00	92.953.960,00	55.098.098,00	59,27
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	29.041.960,00	29.041.960,00	5.633.747,00	19,40
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	63.912.000,00	63.912.000,00	49.461.351,00	77,39
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-		
DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ⁴				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	29.041.960,00	29.041.960,00	5.633.747,00	19,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > ² [(VI - VII f) / I]				8,33%
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Subfunção)			Até o Semestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	48.348.000,00	48.348.000,00	24.613.059,00	50,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.305.000,00	38.305.000,00	29.264.372,00	76,40
Suporte Profilático e Terapêutico	2.450.960,00	2.450.960,00	592.069,00	24,16
Vigilância Sanitária	650.000,00	650.000,00	800,00	0,18
Vigilância Epidemiológica	3.110.000,00	3.110.000,00	627.798,00	21,57
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções				
TOTAL	92.953.960,00	92.953.960,00	55.098.098,00	59,27
FONTE:				
⁴ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2009 - MAIO E JUNHO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			333.766.739,00	
Previsão Atualizada			333.766.739,00	
Receitas Realizadas	53.467.439,46		150.119.498,58	
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			333.766.739,00	
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada			333.766.739,00	
Despesas Empenhadas	52.110.228,52		144.352.283,28	
Despesas Liquidadas	51.022.981,20		131.229.730,34	
Superávit Orçamentário			18.889.768,24	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	52.110.228,52		144.352.283,28	
Despesas Liquidadas	51.022.981,20		131.229.730,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			265.890.586,00	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	780.000,00	-11.132.645,00	-1.427,27	
Resultado Primário	175.334,98	17.211.673,00	9.816,46	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.033.314,00		21.283.651,00	6.749.663,00
Poder Executivo	27.535.606,00		20.884.190,00	6.651.416,00
Poder Legislativo	58.372,00		11.700,00	51.575,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	439.336,00		387.761,00	46.672,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.665.567,00		3.323.138,00	6.342.429,00
Poder Executivo	9.558.268,00		3.323.138,00	6.235.130,00
Poder Legislativo	385,00			385,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	106.914,00			106.914,00
Ministério Público				
TOTAL	37.698.881,00		24.606.789,00	13.092.092,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
	Aplicar no Exercício			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.674.858,00	25%	11,27	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.411.181,00	60%	44,36	
Complementação da União ao FUNDEB	11.756.213,00	R\$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECETA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
	Aplicar no Exercício			
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.633.747,00	15%	8,33%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

Secretaria da Gestão

Coordenação de Arrecadação

IPTU 2009

SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A
MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA



FIQUE ATENTO ÀS DATAS DE VENCIMENTO
CONSTANTES DE CADA PARCELA



Sobralense! a Cidade é sua, pague o
IPTU em dia e contribua para o
desenvolvimento de sua Cidade.



Prefeitura
de Sobral

Imprensa Oficial do Município